

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Luciano Amaral de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, nos termos que dispõe o Regimento Interno, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as demandas dos serviços públicos, tendo em vista a solicitação do setor Diretoria-Geral para que proceda o deferimento para a instrução de processo administrativo de Inexigibilidade, Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda, E Termo de Referência, anexados, que justificam e apresentam a melhor solução encontrada no mercado, trabalho nº 10.31.00012.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara, através da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, nº 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento, detalhado no Planejamento Estratégico do setor de Diretoria-Geral. Determino a contratação da empresa **W.R GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, CNPJ: nº 39.616.892/0001-95, no valor total de **R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**, para inscrição de 05 (cinco) Vereadores (Edimar Grossi, Janaína Viana Bastos, Luciano Amaral de Souza, Rivan Viana Ferreira e Mauro Maia Vicente), em curso de capacitação e aperfeiçoamento com o Tema: “A importância da Inteligência Artificial nos órgãos públicos e o funcionamento/fiscalização da LGPD”. Convoco o Servidor ocupante do Cargo de Agente Administrativo IV, Sr. Luan Aguiar Real Marinho, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021 e art. 43 do Decreto Legislativo nº 03/2023, designado pela Portaria de Nomeação nº 08/2025, exerça a atribuição de agente de contratação, e proceda a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das contratações públicas, publicando no sítio Eletrônico desta Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Pública. Respaldados pelo Decreto Legislativo nº 03/2023, os setores de Assessoria Jurídica e Controle Interno realizaram análise pormenorizada da presente contratação, oportunidade na qual a

Assessoria, após analisar a Legalidade da contratação, emitiu parecer favorável; e o Setor de Controle Interno, após inspeção do rito processual quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e funcionais da contratação, também se manifestou completamente favorável a esta.

Câmara Municipal de Carangola, 24 de março de 2025.

Luciano Amaral de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2025-2026